

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.01/2020/SMA Secretaria Municipal de Administração

A Secretária Municipal de Administração de Manhuaçu – MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de **Processo Seletivo Simplificado – PSS** com vistas à **contratação de estagiários** para o exercício de atividades no âmbito das Secretarias Municipais da Prefeitura de Manhuaçu e demais órgãos conveniados, com vistas ao preenchimento do Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Administração, que designará Comissão de Processo Seletivo.
- 1.2.** Cabe à Secretaria Municipal de Administração definir, em conjunto com os demais secretários municipais, os locais em que há necessidade dos estagiários.
- 1.3.** Os estagiários contratados poderão ser cedidos para outros órgãos, mediante a assinatura dos respectivos convênios, na forma do artigo 2º da Lei nº 3.440 de 09 de dezembro de 2014.
- 1.4.** O Processo Seletivo Simplificado obedecerá em todos os seus termos a Lei Municipal nº 3.440, de 09 de dezembro de 2014, alterada pela Lei nº 3.838, de 18 de maio de 2018, e a Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.5.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília-DF.

2. DO OBJETO

- 2.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação de estagiários de nível técnico e superior, conforme a necessidade, disponibilizando as seguintes vagas:

| ORDEM | CURSO | Nº DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR | Nº DE VAGAS NÍVEL TÉCNICO |
|-------|--------------------------|----------------------------|---------------------------|
| 1 | Administração | 4 | |
| 2 | Arquitetura | 8 | |
| 3 | Ciências Contábeis | 2 | |
| 4 | Direito | 10 | |
| 5 | Educação Física | 2 | |
| 6 | Enfermagem | 4 | |
| 7 | Engenharia Civil | 10 | |
| 8 | Farmácia | 2 | |
| 9 | Fisioterapia | 2 | |
| 10 | Medicina Veterinária | 5 | |
| 11 | Pedagogia | 30 | |
| 12 | Psicologia | 3 | |
| 13 | Serviço Social | 4 | |
| 14 | Técnico Agrícola | | 2 |
| 15 | Técnico em Contabilidade | | 1 |
| 16 | Técnico em Edificações | | 2 |



| | | | |
|-----------------------|------------------------|-----------|-----------|
| 17 | Técnico em Enfermagem | | 2 |
| 18 | Técnico em Farmácia | | 1 |
| 19 | Técnico em Informática | | 2 |
| 20 | Técnico em Radiologia | | 1 |
| 21 | Técnico em agrimensura | | 1 |
| TOTAL DE VAGAS | | 86 | 12 |

3. DA CONTRAPRESTAÇÃO

3.1. O estagiário receberá uma bolsa mensal, a título de incentivo financeiro, no valor de ½ (meio) salário mínimo nacional vigente.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo, para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários da Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG, suas Autarquias e convênios:

4.1.1. Estudante matriculado e frequente em um dos cursos especificados no item 02 (dois), deste edital, em instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, sendo que os candidatos ao estágio de nível superior poderão estar no quinto período em diante e os candidatos ao estágio de nível técnico, concluído metade do curso.

4.1.2. Estudante que disponha de 30 horas semanais para dedicar-se ao estágio.

4.1.3. O estudante deve ser residente no município de Manhuaçu/MG.

5. DA VALIDADE

5.1. O contrato de estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, por igual período, até o máximo de (02) dois anos.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. No período de 02/03/2020 a 13/03/2020 das 08:00 às 10:30 e de 13:00 às 16:30 horas, a **Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**, estará recebendo as inscrições dos candidatos às vagas de estagiários, com carga horária de 30 (trinta) horas por semana.

6.2. As inscrições serão feitas, presencialmente ou através de procurador habilitado, na **Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**, conforme item 6.1, onde o candidato deverá entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida juntamente com o seu *curriculum vitae* e demais documentos conforme solicitados no item 7 do edital 01/2020/SMA.

6.3. Efetivada a inscrição, o candidato estará tacitamente de acordo com as normas e procedimentos deste edital sob pena de eliminação sumária.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

7.1. Declaração de Matrícula (assinado pelo setor de registros acadêmicos);

7.3. Histórico Acadêmico de Notas das Disciplinas curriculares;

7.4. Currículo padronizado conforme o Anexo I;

7.4. Cópia da Carteira de Identidade;

7.5. Cópia do CPF;

7.6. Comprovante de endereço residencial atual.

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

8.1 - 1ª ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO (Classificatória) – O currículo entregue no ato da inscrição deverá estar acompanhado dos comprovantes de cursos e habilitações (cursos, seminários, congressos, prestação de serviços em órgãos públicos na área do curso) e para sua elaboração o candidato deverá seguir as instruções abaixo:

I – Estar devidamente padronizado conforme o Anexo.

II - O documento comprobatório deverá vir na ordem em que aparece no currículo.

III - No currículo, numerar as atividades conforme os documentos comprobatórios.

8.2. O processo seletivo será constituído de análise de notas (média global do curso), análise de currículo e entrevista.

8.3. Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 7,0 (sete) para média global das notas do curso, peso 3,0 (três) para a nota atribuída na análise de currículo, definindo, desta forma, a classificação dos candidatos, antes da entrevista.



8.3.2. A análise da documentação de cada candidato será feita pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, à qual caberá o julgamento.

8.3.3. – A confirmação da data, o local e o horário de realização das entrevistas serão publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Manhuaçu (<http://www.manhuacu.mg.gov.br/diario-eletronico>) no dia 17 de março de 2020.

8.3.4 – A entrevista será realizada por profissional da psicologia ou por equipe multidisciplinar indicada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

8.3.5 – A entrevista versará sobre a trajetória do candidato dentro de sua área de atuação, a disponibilidade para participar de reuniões, cursos, seminários, bem como assuntos relacionados à prática e execução do objeto do estágio. No decorrer da entrevista o Entrevistador poderá abordar outros temas que julgar pertinentes.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <http://www.manhuacu.mg.gov.br/diario-eletronico> em até 05 (cinco) dias úteis após a entrevista.

10. DA VEDAÇÃO

10.1. Nos termos da Lei Municipal nº 3.440/2014 é vedado ao estagiário ocupar cargo na administração municipal, ou substituir, a que título for, qualquer servidor efetivo, contratado ou em comissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O estágio é regulado pela Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e Lei Municipal nº. 3.440, de 09 de dezembro de 2014, alterada pela Lei nº 3.838, de 18 de maio de 2018, não estabelecendo vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes. (Instituições de Ensino, Estagiário, Prefeitura Municipal de Manhuaçu ou conveniado).

11.2. A rescisão por parte da Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG poderá ser feita de forma imediata em caso de:

a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico.

b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Estágio.

c) Comportamento incompatível com os interesses da Administração Pública e com os seus princípios éticos.

11.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no edital e nas normas legais pertinentes.

11.4. O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do quadro de estagiários terá validade de (06) seis meses podendo ser prorrogado, até o limite máximo de (02) dois anos, a contar da data de contratação.

11.5. O acompanhamento das publicações referente ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.6. A classificação gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se à Prefeitura Municipal de Manhuaçu, o direito de chamar os estudantes na medida de sua necessidade, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

11.7. As questões oriundas do presente processo seletivo serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo.

11.8 – Integrarão a Comissão de Processo Seletivo os seguintes servidores:

a) Carolina Baraky Breder

b) Luana Pereira Abreu

c) Vanusa Aparecida Oliveira da Silva

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 14 de fevereiro de 2020.

Maria Aparecida Magalhães Bifano
Prefeita Municipal

Cristina Maria Miranda
Secretária Municipal de Administração



CURRÍCULO PADRÃO

NOME: _____

IDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____ SEXO: _____

CPF: _____ - _____ RG: _____

ENDEREÇO:

TELEFONE

() _____ - _____

() _____ - _____

EMAIL: _____

OBJETIVO: (Descrever seu objetivo profissional)

FORMAÇÃO/CURSOS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Candidato

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020

Dispõe sobre o processo seletivo público, para contratação temporária do quadro de pessoal para atender o PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU** torna público, para conhecimento geral, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público nº 002/2020, visando eventuais contratações de pessoal para o **PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI** junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**, visando atender especialmente a demanda do Programa. Para a contratação dos profissionais será observada a Lei Municipal 3.572 de 27 de janeiro de 2016, alterada pela Lei nº 3.916, de 11 de fevereiro de 2019 e pela Lei nº 4.001, de 13 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público e suas alterações, bem como, as normas dispostas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Processo Seletivo Público Simplificado com base na Análise de Currículo e Entrevista para contratação por tempo determinado com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1.2. As funções, habilitação, número de vagas, remuneração e jornada de trabalho são as que se seguem no quadro demonstrativo abaixo:

| Função | Habilitação | Número de vagas | Remuneração Mensal Bruta | Jornada de Trabalho Semanal | Local |
|-----------------|-----------------------|-----------------|--------------------------|-----------------------------|--|
| Educador Social | Ensino Médio Completo | 6 | R\$ 1.100,00 | 40 horas | 03 vagas - São Pedro do Avaí 03 vagas - Vila Nova |

2. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS:

| CARGO | ATRIBUIÇÕES |
|-------|---|
| | Planejar, executar e avaliar suas atividades, buscando atingir os objetivos propostos pelo programa; colaborar participando dos eventos, momentos |



5.1. No período de **20 de fevereiro a 10 de março de 2020** de **8:00h às 10:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas** a **Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Manhuaçu** estará recebendo as inscrições dos candidatos às vagas para a função de **Educador Social – PETI** para atuar junto a **Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**, no âmbito do Município de Manhuaçu, para o ano de 2020.

5.2. As inscrições serão feitas, presencialmente, na Sede da **Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social**, ou através de procurador habilitado.

5.3. Para realização da inscrição o candidato deverá apresentar:

- Cópias do RG e CPF;
- Cópia de Certificado de Nível Médio ou do Diploma de curso superior expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
- Currículo padronizado conforme o Anexo I, para submeter-se à análise, bem como a comprovação das qualificações e experiência profissional conforme orientações no **item 7**.

As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser comprovadas com documentos.

5.4. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato;

5.4.1 *Os candidatos, caso não residam no local da contratação, não terão direito ao adicional de deslocamento;*

5.4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois, uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.5. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as exigências contidas neste Edital.

5.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e por via postal/fax/correio/internet.

5.7. A lista dos candidatos classificados na 1ª etapa bem como as datas e horários para as entrevistas da serão publicados no site <http://www.manhuacu.mg.gov.br/diario-eletronico>

5.8. Será responsabilidade do candidato, buscar as informações referentes a cada etapa da seleção, não tendo a SMTDS obrigação de realizar a convocação e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste documento, bem como acompanhar periodicamente as publicações relativas até o final de do processo seletivo.

6. DOS REQUISITOS

6.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

6.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

6.3. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

6.4. Ter nível de escolaridade exigida para o exercício no cargo;

6.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

6.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

6.7. Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função, nos termos do presente Edital;

6.8. Possuir diploma de conclusão de curso compatível com o requisito mínimo da função, objeto deste Processo Seletivo Público;

6.9. As atribuições das funções a serem desempenhadas são descritas no Item 2 deste Edital;

6.9.1. Não estar respondendo a processo criminal;



- 6.9.2. Não registrar antecedentes criminais;
- 6.9.3. Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou por justa causa (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo, quando do ato da nomeação;
- 6.9.4. Possuir conduta ética e moral;
- 6.9.5. Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;
- 6.9.6. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 – O Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas distintas: análise de currículos e entrevista, todas de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 – Primeira Etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULOS

a) Aos currículos padronizados, devem ser anexados, caso o candidato indique:

- I. Cópia dos títulos
- II. Cópia de comprovantes de experiência **correlatas** ao cargo;
- III. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no **Anexo II**

b) Nesta fase será atribuída pela Comissão uma nota máxima de até 50 (cinquenta) pontos para cada candidato;

7.3 - Segunda Etapa: ENTREVISTA de caráter classificatório/eliminatório:

- A entrevista será destinada a avaliar as habilidades e requisitos requeridos para a função;
- A entrevista será realizada por profissional ou equipe multidisciplinar indicada pela Secretária ou mesmo por profissional da Psicologia;
- No decorrer da entrevista o Entrevistador poderá abordar perguntas gerais e específicas, relacionadas à função de concorrência do candidato.
- Processo de entrevistas ocorrerá em dia e horário a ser divulgado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social no sítio <http://www.manhuacu.mg.gov.br/diario-eletronico> conforme Item 12.
- Nesta fase será atribuída uma nota máxima de até 50 (cinquenta) pontos para cada candidato.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Os candidatos serão ordenados de acordo com valores decrescentes na nota final, que corresponde ao total dos pontos da etapa do Processo Seletivo Simplificado, até o limite das vagas estabelecidas neste Edital.

8.2. Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 8 deste Edital.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 – Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) O candidato de maior idade, observada a preferência prevista no art. 27 Parágrafo Único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);



- b) Maior pontuação na experiência profissional.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O prazo para interposição de recurso está discriminado no calendário do Processo Seletivo - **Item 12** - devendo ser encaminhado pelo candidato interessado à sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- 10.2. Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos;
- 10.3. O recurso intempestivo será preliminarmente indeferido;
- 10.4. Todos os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo;
- 10.5. Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;
- 10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 10.7. Recurso cujo teor desrespeite a banca será indeferido de plano.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Manhuaçu e publicado no site oficial da Prefeitura <http://www.manhuacu.mg.gov.br/diario-eletronico>, obedecendo à ordem rigorosa da classificação, não se admitindo recurso deste resultado.

12. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

| DATA | ATIVIDADE |
|--|---|
| 18 de fevereiro de 2020 | Publicação do Edital |
| 20 de fevereiro de 2020 a 10 de março de 2020 | Inscrições |
| 12 de março de 2020 | Lista de Aprovados 1ª Etapa e divulgação data e horário das entrevistas |
| 13 de março de 2020 | Prazo para Recurso da 1ª Etapa |
| 24 de março de 2020 | Divulgação do Resultado 2ª Etapa |
| 25 de março de 2020 | Prazo para Recurso |

13. DA CONTRATAÇÃO: DOCUMENTOS, VIGÊNCIA E CESSAÇÃO

13.1. Os cargos objeto deste Processo Seletivo Simplificado são regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, em caráter temporário, destinados ao atendimento das vagas acima especificadas.

13.2. O candidato classificado será chamado para exercer sua função à medida da necessidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;

13.3. No ato da contratação o candidato classificado e convocado, deverá apresentar os seguintes documentos exigidos pelo Serviço de Recursos Humanos da Prefeitura:

- 1 foto 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;



- PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
 - Histórico escolar;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Atestado médico admissional;
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acúmulo irregular de cargo público;
- Declaração de residência;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos e cartão de vacina respectivo.

13.4. A classificação do candidato não gera direito adquirido, visto que as contratações só ocorrerão de acordo com as demandas e necessidades da Secretaria.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na internet, através do endereço eletrônico <http://manhuacu.mg.gov.br/diario-eletronico>.

14.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste processo.

14.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 31/12/2020.

14.5. A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, conforme vagas estabelecidas neste Edital.

14.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em Órgão de divulgação oficial.

14.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

14.8. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

14.9. Passam a integrar este Edital os seguintes anexos:

Anexo I: Currículo Padrão

Anexo II: Quadro de Pontuação

14.9.1 - A Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público será integrada pelos seguintes servidores:

- Carolina Baraky Breder;
- José Geraldo de Souza;
- Moacir Vieira Maciel Junior.

Manhuaçu (MG), 17 de fevereiro de 2020.

Giuzaina Celeste Gregório

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social



ANEXO I

CURRÍCULO PADRÃO

NOME: _____

IDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____ SEXO: _____

CPF: _____ - _____ - _____ RG: _____

ENDEREÇO:

TELEFONE

() _____ - _____

() _____ - _____

EMAIL: _____

OBJETIVO: (Descrever seu objetivo profissional)

FORMAÇÃO/CURSOS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Candidato

ANEXO II
Quadro de Pontuação

| | Pontos Distribuídos | Máximo de Títulos |
|---|--|---|
| Experiência profissional comprovada em áreas correlatas ao cargo (Educador Social, Monitor Social, Orientador Social, Monitor, Professor de Ensino Básico (1ª a 4ª) | 05 pontos para cada ano de experiência devidamente comprovada de 2010 a 2020 | Até o limite máximo de 35 (trinta e cinco) pontos |
| Graduação em Pedagogia | 10 pontos | Até o limite máximo de 10 (dez) pontos |
| Certificado de curso de Educador Social (Conclusão do curso até janeiro de 2020) | 5 pontos | Até o limite máximo de 5 (cinco) pontos |
| Total de Pontos Distribuídos | | 50 |

Pregão Presencial nº 05/2020-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 01/2020-Promitente Compradora:Município de Manhuaçu/MG.**Promitente Fornecedor:** MERCEARIA ZÉ RUI LTDA - ME.**Objeto:** Aquisição de kit de produtos alimentícios e kit de produtos de higiene pessoal, visando atender famílias em vulnerabilidade social.**Valores Registrados: itens 01 e 02 (cota)** no valor unitário do kit de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos). **Validade da ARP:**12 meses. **Valor Total Estimado R\$ 112.482,00** (cento e doze mil quatrocentos e oitenta e dois reais).**Data:**14/02/2020.

Pregão Presencial nº 08/2020-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 01/2020-Promitente Compradora:Município de Manhuaçu/MG.**Promitente Fornecedor:** EDIMILTON F MIGUEL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**Objeto:** Aquisição futura de materiais de construção e insumos em geral (arames, pregos, pré-moldados, bloquetes, todos de concreto, cimento, piso cerâmico e de borracha, lona plástica, pedra de mão, vergas de ferro, tintas e outros), para manutenção de obras diversas. **Valores Registrados:** item 02 no valor de R\$ 71,00 (setenta e um reais), item 04 no valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), item 05 no valor de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), item 31 no valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e item 32 no valor de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos). **Validade da ARP:**12 meses. **Valor Total Estimado: R\$ 761.000,00** (setecentos e sessenta e um mil reais).**Data:**14/02/2020

Pregão Presencial nº 08/2020-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 02/2020-Promitente Compradora:Município de Manhuaçu/MG.**Promitente Fornecedor:** LUANA GERALDA XAVIER DE



OLIVEIRA ARAUJO - ME.Objeto: Aquisição futura de materiais de construção e insumos em geral (arames, pregos, pré-moldados, bloquetes, todos de concreto, cimento, piso cerâmico e de borracha, lona plástica, pedra de mão, vergas de ferro, tintas e outros), para manutenção de obras diversas. **Valores Registrados:** item 13 no valor de R\$ 6,00 (seis reais), item 17 no valor de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos), item 18 no valor de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), item 27 no valor de R\$ 12,00 (doze reais), item 28 no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), item 34 no valor de R\$ 6,00 (seis reais) e item 37 no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado: R\$ R\$ 222.100,00** (duzentos e vinte e dois mil e cem reais). **Data:** 14/02/2020

Pregão Presencial nº 08/2020-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 03/2020-Promitente Compradora: Município de Manhuaçu/MG. **Promitente Fornecedora: LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME.Objeto:** Aquisição futura de materiais de construção e insumos em geral (arames, pregos, pré-moldados, bloquetes, todos de concreto, cimento, piso cerâmico e de borracha, lona plástica, pedra de mão, vergas de ferro, tintas e outros), para manutenção de obras diversas. **Valores Registrados:** item 25 no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) e item 36 no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais). **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado R\$ 23.100,00** (vinte e três mil e cem reais). **Data:** 14/02/2020

Pregão Presencial nº 08/2020-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 04/2020-Promitente Compradora: Município de Manhuaçu/MG. **Promitente Fornecedora: M E C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME.Objeto:** Aquisição futura de materiais de construção e insumos em geral (arames, pregos, pré-moldados, bloquetes, todos de concreto, cimento, piso cerâmico e de borracha, lona plástica, pedra de mão, vergas de ferro, tintas e outros), para manutenção de obras diversas. **Valores Registrados:** item 03 no valor de R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), item 08 no valor de R\$ 28,99 (vinte e oito reais e noventa e nove centavos), item 09 no valor de R\$ 30,99 (trinta reais e noventa e nove centavos), item 10 no valor de R\$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), item 11 no valor de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), item 22 no valor de R\$ 26,29 (vinte e seis reais e vinte e nove centavos), item 26 no valor de 79,35 (setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), item 29 no valor de 35,89 (trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) e item 33 no valor de R\$ 30,99 (trinta reais e noventa e nove centavos). **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado: R\$ 388.086,00** (trezentos e oitenta e oito mil e oitenta e seis reais). **Data:** 14/02/2020

Pregão Presencial nº 08/2020-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 05/2020-Promitente Compradora: Município de Manhuaçu/MG. **Promitente Fornecedora: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SEPOL LTDA ME.Objeto:** Aquisição futura de materiais de construção e insumos em geral (arames, pregos, pré-moldados, bloquetes, todos de concreto, cimento, piso cerâmico e de borracha, lona plástica, pedra de mão, vergas de ferro, tintas e outros), para manutenção de obras diversas. **Valores Registrados:** item 01 no valor de R\$ 29,20 (vinte e nove reais e vinte centavos), item 07 no valor de R\$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), item 12 no valor de 1.390,00 (Um mil e trezentos e noventa reais), item 16 no valor de R\$ 3.087,00 (três mil e oitenta e sete reais), item 19 no valor de R\$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos), item 21 no valor de R\$ 28,40 (vinte e oito reais e quarenta centavos) e item 30 no valor de 10,60 (dez reais e sessenta centavos). **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado: R\$ 155.580,00** (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais). **Data:** 14/02/2020

Pregão Presencial nº 08/2020-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 06/2020-Promitente Compradora: Município de Manhuaçu/MG. **Promitente Fornecedora: PEDREIRA BOM JARDIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP.Objeto:** Aquisição futura de materiais de construção e insumos em geral (arames, pregos, pré-moldados, bloquetes, todos de concreto, cimento, piso cerâmico e de borracha, lona plástica, pedra de mão, vergas de ferro, tintas e outros), para manutenção de obras diversas. **Valores Registrados:** item 14 no valor de R\$ 57,15 (cinquenta e sete reais e quinze centavos) e 35 no valor de R\$ 57,15 (cinquenta e sete reais e quinze centavos). **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado: R\$ 571.500,00** (quinhentos e setenta e um mil e quinhentos reais). **Data:** 14/02/2020

Pregão Presencial nº 08/2020-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 07/2020-Promitente Compradora: Município de Manhuaçu/MG. **Promitente Fornecedora: ROSA HELENA PAIVA DA SILVA.Objeto:** Aquisição futura de materiais de construção e insumos em geral (arames, pregos, pré-moldados, bloquetes, todos de concreto, cimento, piso cerâmico e de borracha, lona plástica, pedra de mão, vergas de ferro, tintas e outros), para manutenção de obras diversas. **Valores Registrados:** item 06 no valor de R\$ 1.059,00 (um mil e cinquenta e nove reais), item 15 no valor de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), item 20 no valor de 28,40 (vinte e oito reais e quarenta centavos), item 23 no valor de 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos) e item 24 no valor de R\$ 35,80 (trinta e cinco reais e oitenta centavos). **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado: R\$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais). **Data:** 14/02/2020

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2019

– Torna público o Resultado do Julgamento de Propostas referente à "**Tomada de Preço nº. 08/2019**", do tipo Menor Preço, sob regime de execução por empreitada global, julgamento pelo Menor Valor Global, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obra de Drenagem, Pavimentação e Sinalização das Ruas: José Coelho de Vasconcelos e Rua Cel. Henrique de Albuquerque, todas no Bairro Bom Pastor, neste Município. Comissão Permanente de Licitação, com base no Parecer Técnico, declara desclassificadas as propostas das participantes SUPER BLOCOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA MINAS BRASIL LTDA e GM DE SOUZA CONSTRUÇÕES. Portanto, com o fim de dar maior celeridade e economicidade ao presente processo, e em atenção ao disposto no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, concede-se as proponentes novamente o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimada de defeitos, em cumprimento as disposições supramencionadas do Edital. As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados na Prefeitura Municipal de Manhuaçu – Setor de Licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, 381 – Centro. Tel. 0xx(33)3339-2712 no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. **Através do e-mail licitamanhuacu@yahoo.com.br** ou através do site www.manhuacu.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu/MG, 17 de fevereiro de 2020.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
MANHUAÇU/MG**

CNPJ: 22.050.561/0001-38

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/20 - ABERTURA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/20**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material elétrico (Cabos). **SESSÃO DE ABERTURA, DIA:** 05/03/2019. **HORA:** 08:00 horas. **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº- Bairro: Bom Jardim – Manhuaçu –MG. **TIPO:** Menor Preço Por Item – **SRP-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. REGÊNCIA LEGAL:** Leis nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Decreto nº 315, de 23/12/05, Lei 123/06, de 14/12/06. Manhuaçu-MG, 17 de fevereiro de 2020. Deyse Lourdes Sampaio Oliveira – Pregoeira Oficial.

EDITAIS/RESULTADOS DETALHADOS/OUTRAS INFORMAÇÕES: Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº- Bom Jardim – Manhuaçu-MG, pelo tel/fax: (33) 3339-3650 ou pelo E-mail: cplsaae@hotmail.com, nos dias úteis, horário das 08:00 às 11:00, de 13:00 às 17:00 hs.